



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DE POLÍTICA DE CURRÍCULOS E ENSINO DE GRADUAÇÃO

GERÊNCIA DE BOLSAS

EDITAL PARA O PROGRAMA DE MONITORIA 2023

A Coordenação de Políticas de Currículo e Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das competências que lhe confere a Resolução 123/2016, do Conselho Setorial de Graduação, torna público as orientações para o preenchimento das vagas de monitoria pelas Unidades Acadêmicas para o ano letivo de 2023.

1. Informações preliminares:

1.1 . Foram aprovadas 750 bolsas de Monitoria para o ano de 2023 e cada unidade receberá o quantitativo indicado no ANEXO A, calculado com base na proporcionalidade entre as Unidades Acadêmicas utilizada para a distribuição em 2022 e considerando bolsas com 12 horas semanais, que poderão ser desmembradas em duas bolsas de 6 horas cada uma.

1.2 . Orientações, cronogramas e especificações referentes aos calendários acadêmicos diferentes do Regular 2023 serão encaminhadas para as unidades por ofício.

1.3. O valor das bolsas fica estabelecido em R\$300,00 para as bolsas desenvolvidas com carga horária de 12 horas semanais, e R\$150,00 para as bolsas desenvolvidas com carga horária de 6 horas semanais.

1.4. Os projetos de Monitoria deverão ser apresentados no modelo disponível no SEI, Prograd Bolsas 06.1, inserido em processo Prograd Bolsas 06, e serão encaminhados à avaliação do departamento.

1.5. As vagas destinadas às Unidades Acadêmicas, conforme esse edital, deverão ser distribuídas entre os departamentos levando-se em consideração os critérios estabelecidos no capítulo II da Resolução 123/2016 – CONGRAD, além de outros que possam ser significativos, desde que previamente expressos.

1.6. O departamento deverá informar aos docentes a forma de seleção dos projetos, cronograma e forma de divulgação do resultado.

1.7. Caberá ao Departamento distribuir internamente o número de vagas de monitoria obtido na distribuição realizada na Unidade entre bolsas de 12(doze) horas ou de 6(seis) horas semanais até o total da carga horária concedida pela Unidade.

1.8. A Secretaria da unidade deverá encaminhar à Gerência de Bolsas da Prograd, por meio do SEI, planilha contendo o(s) nome(s) do(s) Departamento(s), a(s) Disciplina(s) contemplada(s) e seus respectivos códigos, o(s) nome(s) do(s) Orientador(es) e seus(s) respectivo(s) SIAPE, o número de vagas concedidas para bolsistas e voluntários de cada projeto e o Regime de Participação (06h ou 12h semanais), além do curso ao qual é ofertada a disciplina, conforme modelo disponibilizado na página da Gerência de Bolsas da Prograd. **A planilha deverá ser encaminhada até a data de 10/03/2023.**

2. Processos Seletivos:

2.1. Os Processos Seletivos serão abertos em período letivo após a aprovação do projeto pelo departamento. A aprovação do departamento deverá ser manifestada no mesmo processo SEI no qual consta a apresentação do Projeto (Prograd Bolsas 06.1). Nesse processo, deverão constar também todos os documentos referentes ao processo seletivo de bolsistas.

2.2. O Orientador deverá dar publicidade ao edital (Prograd Bolsas 06.2) no portal do estudante ou site da unidade. O link deve ser inserido no processo em um despacho.

2.3. O processo deverá ser encaminhado, após a seleção efetuada e assinatura dos documentos, para a Gerência de Bolsas da Prograd. Os documentos que deverão constar no processo são: Projeto (Prograd Bolsas 06.1), Edital (Prograd Bolsas 06.2), Lista de Inscritos (Prograd Bolsas 06.3), Ata de seleção (Prograd Bolsas 06.4) e Termo de Compromisso (Prograd Bolsas 06.5).

2.4. O preenchimento das vagas e encaminhamento da documentação deverá ser feita **até 12 de maio de 2023**.

2.5. O processo SEI no qual consta o Projeto e os documentos referentes à seleção de bolsistas deverá ser utilizado para futuras solicitações junto à Prograd. Portanto, é importante que os orientadores guardem o número do processo.

2.6. Deverão ser observadas as disposições da resolução 123/2016 Congrad, da base de conhecimento do processo Prograd Bolsas 06 e das orientações disponibilizadas no site da Gerência de Bolsas (<https://www2.ufjf.br/coordprograd/>).

Observações:

- As bolsas não ocupadas até 60 dias após o início do período letivo (primeiro ou segundo semestre) serão recolhidas pela PROGRAD, para redistribuição.
- Os bolsistas e voluntários não poderão começar a atuar nos projetos até que sejam devidamente incluídos no SIGA .

3. Calendário do Programa de Monitoria para o ano letivo de 2023 – Campus Juiz de Fora e Governador Valadares:

Período de inscrição e avaliação de projetos de monitoria pelas unidades	13 de fevereiro de 2023 à 09 de março de 2023.
Envio à Gerência de Bolsas da Prograd de processo no SEI contendo as informações sobre a distribuição interna das bolsas na Unidade Acadêmica.	Até 10 de março de 2023.
Seleção de monitores e encaminhamento da documentação	A partir de 13 março até 12 de maio de 2023.

ANEXO A

Unidade Acadêmica	Número de Bolsas
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	29
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	18
Faculdade de Comunicação Social	11
Faculdade de Direito	41
Faculdade de Economia	15
Faculdade de Educação	16
Faculdade de Educação Física	6
Faculdade de Enfermagem	8
Faculdade de Engenharia	60
Faculdade de Farmácia	24
Faculdade de Fisioterapia	15
Faculdade de Letras	33
Faculdade de Medicina	41
Faculdade de Odontologia	34
Faculdade de Serviço Social	9
Instituto de Artes e Design	31
Instituto de Ciências Biológicas	115
Instituto de Ciências da Vida	73
Instituto de Ciências Exatas	100

Instituto de Ciências Humanas	36
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas	35

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional: coord.prograd@ufff.br.

Thiago Cesar Nascimento
Coordenador de Políticas de Currículo e Ensino de Graduação
Gerência de Bolsas
PROGRAD/UFJF

Digitar Edital



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Servidor(a)**, em 13/02/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufff.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1148957** e o código CRC **576B7C8D**.